



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART.20, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.750 DE 06 DE ABRIL DE 2020, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE, CNPJ SOB O Nº 19.925.445/0001-00.

**VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010513392014720313350410100-262-1

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a Associação Musical Lira Abadiense.

Considerando o amparo legal na lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, lei municipal nº 1.750 de 06 de abril de 2020.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a educação musical local;

Considerando que é dever do Município garantir uma boa educação à população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

Considerando ainda, que a Associação Musical Lira Abadiense é a única organização da sociedade civil que promove esse tipo de educação musical com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

A relevância dos serviços prestados pela Associação Lira Abadiense com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação musical, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação;

O Termo de Fomento em tela visa à devida atenção do Município com intuito de promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e comunidade.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa

Abadia dos Dourados, 24 de abril de 2020.

Neire do Crato Borges Aguiar

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**